



DECLARAÇÃO DE GUARDA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Nº da parceria: <u>16/2025/12245</u>	Parcela: <u>Unica</u>
Nome da Organização: <u>Associação de Pais e Amigos dos</u> <u>Excepcionais de Feira de Santana</u>	CNPJ: <u>13.609.771/0001-22</u> <u>anexada 007 à 044.</u>

Declaração

Declaramos, para os devidos fins, de direito, que os Documentos referentes à Prestação de contas de Parceria nº 16/2025/12245 encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação, identificados e à disposição da Prefeitura Municipal.

Comprometemo-nos a mantê-los guardados, pelo prazo de dez (10) anos, conforme exige o parágrafo único do art. 68 da lei 13.019/2014.

Representante legal

Feira de Santana, 17 / 06 de 2026.

000001



PARECER FINAL

A Controladoria Geral do Município recebeu as Prestação de Contas da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA CNPJ 13.609.771/0001-22** referente a parcela **ÚNICA** da **PARCERIA DE FOMENTO Nº 16/2025/1224S** de Subvenção Social oriundo de saldo remanescente de emenda parlamentar federal Nº **202427370005**, assinado com Município no valor de total R\$ 5.544,78 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

A cerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de trabalho, conforme verificado nos relatórios técnicos do Gestor de Parceria e no relatório de execução de cumprimento do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos.

Observa-se que:

A parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de trabalho.

Feira de Santana, 31 de março de 2026.


Cleudson Santos Almeida
Controlador Geral do Município


Vera Lucia Dantas da Silva
Subcontroladora de Auditoria e Controle
de Gestão.





PARECER

A Controladoria Geral do Município recebeu **Fora do prazo legal** a Prestação de Contas da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA** com CNPJ 13.609.771/0001-22 referente parcela única da **Parceria de Fomento de nº 16/2025/1224S de Subvenção Social** oriunda de saldo remanescente da Emenda Parlamentar Federal de Nº 202427370005 através de **Inexigibilidade de Chamada Pública**, assinado com Município no valor de R\$ 5.544,78 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Após vistoriar os documentos apresentados conclui:

Que houve aplicação regular dos recursos repassados pelo Município.

Que a entidade apresentou todos os documentos exigíveis pela legislação.

Que a entidade apresentou demonstrativos financeiros compatíveis com os recursos recebidos.

Considerando a intempestividade da prestação de contas.

A CGM certifica **Regular com Ressalvas** a prestação de contas da entidade.

Feira de Santana, 31 de março de 2026.


Cleudson Santos Almeida
Controlador Geral do Município


Vera Lucia Dantas da Silva
Subcontroladora de Auditoria
e Controle de Gestão

PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO: 8880/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
"Qualidade de vida aos Assistidos" – Melhoria da capacidade de atendimento multiprofissional para 180 (duzentos e trinta e seis) pessoas com deficiência intelectual múltiplas, autismo e suas famílias de Feira de Santana e Macrorregião, visando a redução de ocorrência de falta de inclusão e atendimento pleno e consequente redução de vulnerabilidade social, em articulação com SUAS (Sistema único de Assistência Social).
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
APAE - Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Feira de Santana CNPJ: 13.609.771/0001-22 Rua da APAE, nº 76 – Centro Feira de Santana/Ba.
RESPONSÁVEL PELO PROJETO
Elivaldo Alves Moraes
TERMO DE FOMENTO
Termo de Parceria de Fomento nº 16/2025/1224S com vigência de 04 de agosto de 2025 a 30 de outubro de 2025. ADITIVO DE OFÍCIO nº 17/2025/1224AS de 30/10/2025 para 30/12/2025.
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Trata-se do resultado da análise da prestação de contas da Parceria de Fomento oriundo do valor remanescente da Emenda Parlamentar Federal de nº 202427370005, proveniente da programação nº 291080020240001 que, entre si celebram o Município de Feira de Santana através do Fundo Municipal de Assistência Social , por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Feira de Santana - APAE , com o objetivo de garantir a continuidade de todos os serviços de proteção social especial prestado pela Associação, no intuito de proporcionar um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência intelectual e suas famílias. A análise da prestação de contas, tendo como referência o Art. 64 da Lei 13.019/2014 e suas alterações e o Art. 49 do Decreto 10.166/2017.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas

Meta: 1- Realizar atendimento familiar e/ou individual a até 236 pessoas com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, Atraso Global do Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista – TEA; 2- Defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social, provento atendimento a 40 famílias. **Atividades/Ações:** Prestar em média 180 atendimentos multiprofissionais (psicólogo, musicoterapeuta, assistente social, terapeuta ocupacional); Orientação de serviço social, sobre Curatela, Pensão alimentícia, BPC e outros. **Resultado:** 180 usuários e suas famílias sendo acompanhadas e tendo garantidos direitos que otimizem o seu desenvolvimento e qualidade de vida; Famílias e usuários tendo seus direitos assistidos em suas necessidades; Esclarecimentos, encaminhamentos para o acesso às políticas públicas.

1. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas:

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado relatório de execução do objeto apresentado pela OSC e nos documentos acostados aos autos, observa-se que: a parceria cumpriu com as metas pactuadas.

2. Valor efetivamente transferido:

Análise da parcela única no valor de R\$ 5.544,78 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Data	Valor	Histórico
03/10/2025	R\$ 5.544,78	Fundo Municipal de Assistência Social

3. Análise dos documentos comprobatórios:

Data	Valor	Histórico	Análise
17/12/2025	R\$ 5.544,78	Transferência Bancária	Aquisição de Material de Consumo papelaria/escritório: Ultra Informática. – NF-e nº 6.703
TOTAL:		R\$ 5.544,78	

3.1 Relatório de Execução do Objeto: A OSC apresentou Relatório de Cumprimento do Objeto, com a descrição das atividades realizadas e as metas alcançadas conforme pactuado.

3.2 Relatório de execução financeira: A Organização da Sociedade Civil apresentou Relatório de Execução Financeira com demonstrativos de receitas e despesas e relação de pagamentos.

3.3 Notas e comprovantes fiscais: A Organização da Sociedade Civil apresentou comprovante das transações bancárias.

3.4 Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria: A Organização da Sociedade Civil apresentou extrato de conta bancária.

3.5 Material comprobatório do cumprimento do objeto: Organização da Sociedade Civil apresentou o Relatório de Cumprimento do Objeto com fotos das atividades e lista com identificação dos beneficiários.

PARECER TÉCNICO

Tratam os autos da prestação da parcela única dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 16/2025/1224S no valor total das parcelas de R\$ 5.544,78 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), visando melhoria da capacidade de atendimento multiprofissional para 180 (duzentos e trinta e seis) pessoas com deficiência intelectual múltiplas, autismo e suas famílias de Feira de Santana e Macroregião, visando a redução de ocorrência de falta de inclusão e atendimento pleno e consequente redução de vulnerabilidade social, em articulação com SUAS (Sistema único de Assistência Social).

Considerando que com base nas informações prestadas no conjunto documental da prestação de contas, que a OSC atingiu as metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho.

Da análise do processo de prestação de contas e, epígrafe constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 10.166/2017, cumprindo as Resoluções nº 1.121/05 e 1.257/07 do Tribunal de contas dos Municípios.

Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma de conteúdo a presente prestação de contas.

Sendo estas as considerações, submetem-se aos autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Feira de Santana, 10 de março de 2026.

Caioque Lopes Barreto
Caioque Lopes Barreto
Gestor de Parceria
Portaria nº 001/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA DE FOMENTO Nº 16/2025/1224S

Ofício CAR nº 15/2026

Feira de Santana, 18 de fevereiro de 2026.

Att.

Controladoria Geral do Município de Feira de Santana
Sra. Vera Lucia Dantas da Silva

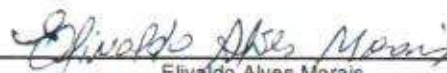
Assunto: Prestação de Contas – Termo de Fomento nº 16/2025/1224S

Prezada,

O Dirigente que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, cumprimentando-a cordialmente, vem por meio deste, encaminhar a Prestação de Contas, correspondente a execução da Parcela única (R\$5.544,78), recebida pela Instituição, comprovando a devida aplicação da verba referente ao Termo de Fomento nº 16/2025/1224S, que teve como objetivo a melhoria da capacidade de atendimento multiprofissional para 180 (cento e oitenta) pessoas com deficiência intelectual múltiplas, autismo, e suas famílias de Feira de Santana e Macrorregião e aquisição de bens de consumo, beneficiando o público de pessoas com deficiências e suas famílias, assistidos pela Entidade, com os seguintes documentos comprobatórios:

1. Relatório de Cumprimento do Objeto;
2. Declaração;
3. Termo de Parceria e Plano de Trabalho;
4. Extrato da entrada do recurso e movimentações;
5. Conciliação bancária
6. Demonstrativo Financeiro (Relação de Pagamento);
7. Nota Fiscal e comprovante;
8. Orçamentos;
9. Relatório Resumido.

Atenciosamente,


Elivaldo Alves Moraes
Presidente

RECEBITE
19/02/26




000008

Relatório de Cumprimento de Objetivo
Este relatório cumpre o estabelecido na Lei 13019/14

PARCERIA Nº 16/2025/1224S

VALOR DA PARCERIA:

O recurso foi repassado em parcela única no valor de **R\$ 5.544,78** (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL:

04/08/2025 a 30/10/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA - TERMO ADITIVO:

Prorrogado para término em 30/12/2025.

NOME DA PARCERIA: Parceria de fomento do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDESO.

OBJETO DA PARCERIA: Melhoria da capacidade de atendimento multiprofissional para 180 (cento e oitenta) pessoas com deficiência intelectual múltiplas e autismo, e suas famílias de Feira de Santana e Macrorregião, visando a redução de ocorrência de falta de inclusão e atendimento pleno e consequente redução de vulnerabilidade social, em articulação com a SUAS (Sistema único de Assistência Social).

AÇÕES PROGRAMÁTICAS:

1.0 – Foi realizado a compra de material em 17 de dezembro de 2025.

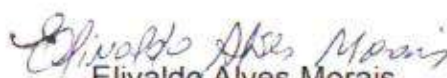
ALCANCE DOS OBJETIVOS:

Atingimos o cumprimento das metas estabelecidas no plano de aplicações, garantindo assim os benefícios alcançados pelos nossos assistidos, beneficiando a população como um todo, causando impacto social, tendo em vista os assistidos terem os plenos direitos previstos, garantidos.

CONCLUSÃO:

Conseguimos atingir todas as metas descritas no plano de trabalho, propiciando o atendimento aos assistidos, previstos no objeto proposto, onde podemos concluir que o público-alvo teve a atenuação da condição de vulnerabilidade social, tanto do assistido quanto da sua família.

Atenciosamente,


Elivaldo Alves Moraes
Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que os recursos oriundos do **Termo de Fomento nº 16/2025/1224S** celebrado entre o Município de Feira de Santana e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Feira de Santana foram devidamente aplicados aos fins concedidos, conforme a prestação de contas (final – parcela única), encaminhada.

Atenciosamente,


Elivaldo Alves Morais
Presidente



000010

EXTRATO CONTA CORRENTE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA

Rua da APAE, nº 76 – Centro – CEP 44.002-636

Tel.: (75) 3321-7300 CNPJ: 13.609.771/0001-22 – Feira de Santana – Bahia

E-mail: feiradesantana@apaeba.org.br





Consultas - Extrato de conta corrente

ExpansaoASerOcultaVersoesAnteriores: Extrato de Conta corrente: Conta corrente;

G3341309062639661
13/02/2026 09:10:33

000011

Cliente - Conta atual

Agência 7612-0
Conta corrente 1634-9ASSOCIACAO F SANTANA
Período do extrato de 03 / 10 / 2025 até 03 / 10 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/10/2025		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.510.020.030.196	5.544,78 C	
03/10/2025		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	5.544,78 D	
				Rende Fácil			
03/10/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD589568 LUCIANO JOSE OLIVEIRA MAGALHAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G3341309062639661
13/02/2026 09:11:36

Consultas - Extrato de conta corrente

ExpansaoASerOcultadaVersoesAnteriores: Extrato de Conta
corrente: Conta corrente;

000012

Cliente - Conta atual

Agência 7612-0
Conta corrente 1634-9ASSOCIACAO F SANTANA
Período do extrato de 17 / 12 / 2025 até 17 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/12/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
17/12/2025		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.512.160.023.789	11.340,00 C	
17/12/2025		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.512.160.023.790	26.460,00 C	
17/12/2025		7612	99015	470 Transferência enviada	550.041.000.062.286	5.544,78 D	
				17/12 14:47 ULTRA INFORMATICA LTDA M			
17/12/2025		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	32.255,22 D	
				Rende Fácil			
17/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD589568 LUCIANO JOSE OLIVEIRA MAGALHAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

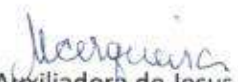
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				
Nome do Banco:	Nº do Banco:	Nº da Agência	Nº da Conta	Valor (R\$):
BRASIL	1	7612-0	1634-9	5.544,78
Saldo Anterior em:				
Saldo Conforme Extrato Bancário em:				
Menos depósito não contabilizado:				-
Mais depósito não acusado pelo banco:				-
Menos documentos não compensados:				-
Saldo conciliado conforme controle do(a) conveniente:				-

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPENSADOS				
DOC/TED/Outros	Concedente	Favorecidos	Data	Valor (R\$)
14138	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	APAE	03/10/2025	5.544,78

MOVIMENTAÇÃO			
MÊS	CONTA	SALDO ATUAL (R\$)	SALDO FINAL (R\$)
Out/25	1634-9	5.544,78	5.544,78
Nov/25	1634-9	5.544,78	5.544,78
Dez/25	1634-9	5.544,78	0,00

ITEM	FAVORECIDO - REF. DESEMBOLSO TERMO	VALOR	DATA	
1	Ultra Informática	5.544,78	17/12/2025	Dez/25
	VALOR TOTAL UTILIZADO	5.544,78		


Elivaldo Alves Morais
Presidente


Maria Auxiliadora de Jesus Cerqueira
CRC/BA 025283/0-2



RELATÓRIO DE PAGAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nº DA PARCERIA:		16/2025/12245	
ENTIDADE:		APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA	
VALOR RECEBIDO:		R\$ 5.544,78	

Elivaldo Alves Moraes
Elivaldo Alves Moraes
Presidente

Maria Auxiliadora de Jesus Cerqueira
Maria Auxiliadora de Jesus Cerqueira
CRC/BA 025283/0-2

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA
Rua da APAE, nº 76 – Centro – CEP 44.002-636
Tel.: (75) 3321-7300 CNPJ: 13.609.771/0001-22 – Feira de Santana – Bahia
E-mail: feiradesantana@apaeba.org.br



000014

000015

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1400			VALOR NOTA R\$ 5.544,78	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	Nº: 000.006.703	
		APAE - A DE PAIS E AMIGOS DOS E DE F DE S	SÉRIE: 1	

ULTRA INFORMATICA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1400 CENTRO Feira de Santana BA CEP: 44025000 TELEFONE: 75 36234444		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 N° 000.006.703 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2925 1105 7764 9000 0136 5500 1000 0067 0316 5941 2268 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UTA 12925(1275132834 - 13/11/2025 11:42:20)
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UTA	
VENDA DE MERCADORIA RECEBIDA DE TERCEIROS		12925(1275132834 - 13/11/2025 11:42:20)	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTARIA	CNPJ	
062037582		05.776.490/0001-36	

DESTINATÁRIO-REMITENTE

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1400		CNPJ	DATA DA EMISSÃO
APAE - A DE PAIS E AMIGOS DOS E DE F DE S		13.609.771/0001-22	13/11/2025
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA FISCAL
RUA DA APAE, 76	CENTRO	44002-636	13/11/2025
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Feira de Santana	BA		11:41:59

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	0,00	5.544,78
VALOR DO PREÇO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.544,78

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1400		PREÇO POR CONTA	COBRANÇA	PLACA DO VEÍCULO	UF	INSCRIÇÃO
Remetente		3 - Rem.				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		Feira de Santana		BA		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO	
0	Volume(s)			0,000	0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
626	CANETA BIC (BIC) - PRETO	4.000	UNID	4,0000	16,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
637	PENICIL (BIC) - PRETO	1.000	UNID	4,7800	4,7800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
643	CANETA BIC (BIC) - PRETO	1.000	UNID	16,0000	16,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
669	PAPEL FOTOCOPIADO (A4) - 500 FOLHAS	1.000	UNID	11,0000	11,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
649	KT. ROLÉ (BIC) - PRETO	1.000	UNID	2,150000	2,150000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
684	KT. GABO (BIC) - PRETO	4.000	UNID	7,150000	28,600000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
693	PAPEL REPORT PRETO (A4) - 500 FOLHAS	80.000	UNID	12,0000	960,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
643	CANETA BIC (BIC) - PRETO	1.000	UNID	16,0000	16,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
669	PAPEL FOTOCOPIADO (A4) - 500 FOLHAS	4.000	UNID	11,0000	44,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13.609.771/0001-22
 APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
 EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA
 RUA DA APAE, Nº 76
 CENTRO - CEP: 44.002-636
 FEIRA DE SANTANA-BA

ATESTO EM 17/12/25 QUE
☒ O MATERIAL FOI RECEBIDO
☐ O SERVIÇO FOI PRESTADO

PAGAMENTO COM
 RECURSO

PARCERIA Nº 181202512245

Elivaldo Alves Morais

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAÇÃO AD FISCAL
	Elivaldo Alves Morais Presidente da APAE

17/12/2025 15:00

about:blank

17/12/2025 * BRNCO DO BRASIL - 0410108
161207612 RESUNDA V.A. 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE -> CONTA CORRENTE

000016

CLIENTE: ASSOCIACAO F SANTANA
AGENCIA: 7012-01 CONTRA: 1.634-9

DATA DA TRANSFERENCIA: 17/12/2025
NR. DOCUMENTO: 500.041.000.002.286
VALOR TOTAL: 1.544,18

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ULTRA INFORMATICA LTDA ME

AGENCIA: 0047-8 CONTRA: 63.286-9
NR. DOCUMENTO: 557.612.000.000.634

NR. ATRIBUICAO: 0.000.720.000.000.000

À APAE

Orçamento

Conforme solicitado segue abaixo proposta para a venda dos seguintes equipamentos:

Item	Qtde	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	08	Papel A4 Caixa	320,00	2.560,00
02	07	Papel Fotográfico A4 240g Pacote c/ 10 Folhas	33,00	231,00
03	04	Papel Couchê A4 180g Branco Pacote 50 Folhas	30,00	120,00
04	05	Kit 04 Cores Refil Epson 544	235,00	1.175,00
05	04	Kit 04 Cores Refil Epson 664	235,00	940,00
06	05	Caneta Esferográfica 0,7 Azul Caixa c/ 25 Unid	33,00	165,00
07	05	Caneta Esferográfica 0,7 Preto Caixa c/ 25 Unid	33,00	165,00
08	04	Caneta Esferográfica BIC Azul Caixa c/ 50 Unid	46,00	184,00
09	01	Pincel Atômico Azul	4,78	4,78
Total				5.544,78

Condições gerais:

- Prazo para entrega de 01 (um) a 15 (quinze) dias úteis.
- Validade da proposta 03 (três) dias.
- **Condições de pagamento: a combinar.**

Atenciosamente,



05.776.490/0001-36
ULTRA INFORMÁTICA LTDA
RUA BARÃO DO BRANCO, 1.448
CENTRO-CEP. 44.001-232
FEIRA DE SANTANA-BA

Agnello Filho.

ultra@ultrainformatica.com.br

Feira de Santana, 26 de fevereiro de 2025.

000018



À APAE

Orçamento

Segue Cotação de Equipamentos de Informática

Item	Quant.	Descrição	Valor R\$	Valor total R\$
01	08	PAPEL A4 CAIXA	325,00	2.600,00
02	07	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 240G PACOTE C/ 10 FOLHAS	35,00	245,00
03	04	PAPEL COUCHÊ A4 180G BRANCO PACOTE 50 FOLHAS	32,00	128,00
04	05	KIT 04 CORES REFIL EPSON 544	242,50	1.212,50
05	04	KIT 04 CORES REFIL EPSON 664	242,50	970,00
06	05	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 AZUL CAIXA C/ 25 UNID	38,90	194,50
07	05	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 PRETO CAIXA C/ 25 UNID	38,90	194,50
08	04	CANETA ESFEROGRÁFICA BIC AZUL CAIXA C/ 50 UNID	55,00	220,00
09	01	PINCEL ATÔMICO AZUL	10,00	10,00

Total de R\$ 5.774,50 (cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Forma de pagamento é à vista.

Prazo de entrega de 10 dias.

Proposta válida por 30 dias.

João Claudio C Rocha
Diretor



Feira de Santana, 26/02/2025.

Rua Castro Alves, nº 1342, Bairro: Centro – Feira de Santana – Ba
Fone/Fax: **75 3225-3888** Email: jc@konttato.com.br

000019

CARTUCHOS & TONERS

PARA APAE – 26/02/2025.

COTAÇÃO

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	08	PAPEL A4 CAIXA	329,00	2.632,00
02	07	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 240G PACOTE C/ 10 FOLHAS	39,00	273,00
03	04	PAPEL COUCHÊ A4 180G BRANCO PACOTE 50 FOLHAS	35,00	140,00
04	05	KIT 04 CORES REFIL EPSON 544	250,00	1.250,00
05	04	KIT 04 CORES REFIL EPSON 664	250,00	1.000,00
06	05	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 AZUL CAIXA C/ 25 UNID	40,00	200,00
07	05	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 PRETO CAIXA C/ 25 UNID	40,00	200,00
08	04	CANETA ESFEROGRÁFICA BIC AZUL CAIXA C/ 50 UNID	43,00	172,00
09	01	GRAFITE 0.7MM HB CAIXA COM 12 UNIDADES BRW	9,00	9,00
Total				5.876,00

VÁLIDO ATÉ 26/03/2025.

Atenciosamente,

01.681.350/0001-23

VASSALLO & VASSALLO LTDA

Rua Prof. Leonidio Rocha Nº 372

Centro - CEP: 44.001-812

E. João Pinheiro - BA

VASSALLO & VASSALLO LTDA.

CNPJ 01.681.350/0001-23

TEL 75 3623 8060

Relatório Resumido
Parceria de Fomento nº 16/2025/1224S
Recurso da SEDESO

Apresentação

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Feira de Santana é uma organização social civil, beneficente, de caráter assistencial, filantrópica, com atuação nas áreas de assistência social, educação especializada, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, que em parceria com órgãos governamentais, procuram garantir a eficácia dos direitos sociais de seus assistidos.

A APAE de Feira de Santana recebeu recursos financeiros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDESO), repassados através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Feira de Santana para a execução, em regime Parceria de Fomento, entre o Município e a Associação, com recursos oriundos da saldo remanescente da Emenda Parlamentar Federal de nº 202427370005, do Termo 103/2024/1224S, com tema e finalidade: "Qualidade de Vida aos Assistidos - Melhoria da capacidade de atendimento das Pessoas com Deficiência e suas Famílias.", que gerou o Termo nº 16/2025/1224S.

Áreas de Atuação

Serviço de Saúde Média e Alta Complexidade.

Metas Alcançadas

Recebimento do repasse no valor de R\$ 5.544,78 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) referente ao saldo remanescente, repassado a esta Instituição em outubro de 2025 que nos permitiu realizar a aquisição de materiais de consumo, contribuindo no atendimento a 180 (cento e oitenta) assistidos, ações que contribuíram na defesa de garantia de direitos na saúde e no âmbito da assistência social.

Avaliação preliminar

De forma geral consideramos positivos os serviços que foram oferecidos, com qualidade e respeito aos assistidos, gerando impacto social satisfatório.



Abaixo algumas fotos dos materiais adquiridos:



Atenciosamente,

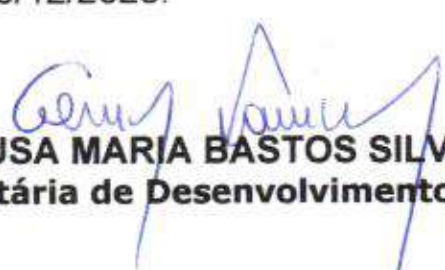

Elivaldo Alves Morais
Presidente

Feira de Santana, 29 de setembro de 2025

ADITIVO DE OFÍCIO Nº 17/2025/1224AS
Art. 55ª da Lei 13.019/14

A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E A. DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE
SANTANA
Referente a Parceria de nº 16/2025/1224S

Tendo em vista que a transferência da parcela única do recurso da parceria em referência ainda não foi procedida pelo Município e considerando não haver tempo hábil para a execução das despesas no período de vigência, com encerramento previsto para 30/10/2025 concedemos aditivo de "ofício" para alterar a vigência da Parceria, prorrogando-o até 30/12/2025.


GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO
Secretária de Desenvolvimento Social


ELIVALDO ALVES MORAIS
Presidente



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

000023

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ADITIVO DE OFÍCIO nº 17-2025-1224AS da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **16/2025/1224S** com o encerramento previsto para 30/10/2025, concedemos aditivo de "Ofício" prorrogando-o para 30/12/2025.

ADITIVO DE OFÍCIO nº 18-2025-1224AS da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **17/2025/1224S** com o encerramento previsto para 30/10/2025, concedemos aditivo de "Ofício" prorrogando-o para 30/12/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 06/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 12 da Lei Municipal nº 2830, de 16 de outubro de 2007, considerando a necessidade de implantar os Conselhos Locais de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros dos Conselhos Locais de Saúde abaixo para o biênio 2025-2027, na forma que indica a seguir:

I – Conselho Local de Saúde da Rua Nova 1, 2 e 3 e Barroquinha

1. Segmento de Usuários

a) Titulares

- Edivaldo de Oliveira Rios
- Ismael Borges da Silva
- Jardeci de Jesus Pereira
- Luane Vitória Leite de Jesus
- Norma Maria da Silva
- Osvanildo Souza Santos

b) Suplentes

- Cristina Santos Dias
- Kelly dos Santos Alves
- Patrícia Ramos dos Santos

1.1 Segmento de Trabalhadores/Gestores da Unidade de Saúde

a) Titulares

- Hilla Souza dos Santos
- Márcia Maria Moreira dos Santos Costa
- Maria da Conceição Bacelar de Jesus
- Maria Elivania Souza da Silva





000024

PARCERIA DE FOMENTO 16/2025/1224S
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE FEIRA DE SANTANA ATRAVÉS DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA
DE SANTANA -APAE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ 14.841.467/0001-79 sediada na Av. Sr. dos Passos 212 Centro nesse ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Sra. GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO** inscrita no CPF 272.179.495-72 RG 01401912-72 SSP/BA e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 13.609.771/0001-22 com sede Rua da APAE, nº 76 Bairro Tanque da Nação, Feira de Santana-BA, denominada **PARCEIRA**, representada neste ato por seu Presidente **ELIVALDO ALVES MORAIS** portador da R.G 01.151.451-50 SSP/BA inscrita no CPF sob o nº 058.409.295-49 devidamente autorizado na forma de seu Estatuto, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, respectivamente, resolve celebrar a presente Parceria, de **Inexigibilidade de Chamamento Público** de acordo art. 29 Lei 13019/14 e suas alterações, sujeitando-se aos Decretos Municipais nº 10.166/17 e o 10.756/2018 mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Parceria de Fomento, entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Feira de Santana, com a transferência de recursos financeiros de Subvenção Social oriundo do saldo remanescente da Emenda Parlamentar Federal de Nº 202427370005 proveniente da programação Nº 291080020240001 para proporcionar melhoria da capacidade de atendimento multiprofissional para 180 (centro e oitenta) pessoas com deficiência intelectual múltiplas e autismo, e suas famílias de Feira de Santana e Macrorregião, visando a redução de ocorrência de falta de inclusão e atendimento pleno e consequente redução de vulnerabilidade social, em articulação com a SUAS(Sistema único de Assistência Social) de acordo o plano de trabalho que passa fazer parte integrante dessa parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste termo no valor total de **R\$5.544,78 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito**

centavos) serão custeados pelo Município, e utilizado em estrita conformidade com o Plano de Trabalho por meio de verba de subvenção social dotação orçamentária do Funo Municipal de Assistência Social Projeto de Atividade 08.244.067.2280, elemento de despesa 3.3.50.43-00 Unidade Gestora 1224 Fonte do Recurso – 16600000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA**, dar-se-á em parcela única no valor de **R\$ 5.544,78** (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) que serão liberadas, de acordo com o cronograma de desembolso, desde que cumpridas todas as atividades previstas no plano de trabalho para as fases e/ou etapas correspondentes à parcela anterior, conforme atestado pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO 1º – Caso ocorra atraso por parte do **Município**, no repasse dos recursos financeiros para a **OSC**, esta poderá realizar as atividades previstas no plano de trabalho, por sua conta e risco. Sendo admitido o ressarcimento, para a entidade, quando da liberação da parcela em atraso, desde que os recursos financeiros próprios, utilizados pela **OSC**, na consecução das atividades, seja movimentado na conta específica da parceria.

PARÁGRAFO 2º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Feira de Santana movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica em instituição financeira pública, vinculada a presente parceria, assim discriminada **AG:7612-0 C/C 1634-9 OP 003 Banco do Brasil**

PARÁGRAFO 3º - Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se 03 (três) cotações de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

PARÁGRAFO 4º - Os saldos desta Parceria enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira pública, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO 5º - As receitas financeiras, auferidas na forma do **PARÁGRAFO QUARTO** desta **CLÁUSULA TERCEIRA**, serão obrigatoriamente computadas a crédito desta parceria e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela **OSC**.

PARÁGRAFO 6º - Quando da extinção desta parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30

(trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO 7º - O repasse dos recursos previsto nesta cláusula ficará automaticamente suspenso e retido os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas nesta parceria, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas nesta parceria;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:

I - MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.:

- a) transferir à OSC os recursos referentes à sua participação financeira;
- b) designar o Gestor da Parceria do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação desta parceria, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da OSC o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no plano de trabalho, laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais como inadimplente nos Órgãos de Controle e Fiscalização; Caso a mesma não cumpra os trâmites legais;
- g) proceder à publicação resumida desta parceria e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

II-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA

- a) disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) movimentar os recursos relativos a esta Parceria em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada





pelo Banco Central do Brasil, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, tudo em conformidade com o art. 33 do Decreto 10.756/18;

- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista nesta Parceria;
- f) apresentar relatório de execução do objeto e relatório de execução financeira, informando a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na forma prevista na CLÁUSULA SEXTA desta Parceria;
- g) aplicar os recursos previstos nesta Parceria, inclusive os rendimentos auferidos, exclusivamente na execução do objeto desta Parceria;
- h) realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- i) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos; Havendo atraso no repasse do Município a entidade poderá executar as despesas desde que os comprovantes sejam datados em data posterior ao início da vigência da Parceria e sejam depositados recursos próprios correspondentes na conta específica da parceria. Neste caso o aporte dos recursos pelo Município a entidade poderá ressarcir-se dele.
- j) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos, tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o MUNICÍPIO, sendo vedado trespasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do Termo;
- k) ressarcir ao MUNICÍPIO, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO.

O MUNICÍPIO exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

PARÁGRAFO 1º - Fica assegurado ao MUNICÍPIO o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a esta Parceria, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

PARÁGRAFO 2º - O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução desta Parceria, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pelos órgãos de Controle, Gestor da Parceria Comissão de Monitoramento e Fiscalização e membros do controle interno.

PARÁGRAFO 3º - Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do MUNICÍPIO dos servidores indicados para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução desta Parceria, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante publicação.

PARÁGRAFO 4º - O(s) parecer(es) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelos servidores indicados para realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução desta Parceria deverá(ão) constar a realização do objeto, o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações:

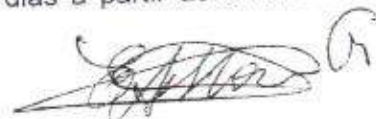
- a) quando o objeto incluir reforma e manutenção predial deverá constar memória fotográfica;
- b) quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados, mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação que possa consubstanciar a sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

PARÁGRAFO 5º - No caso de Parceria de Colaboração ou Termo de Fomento com objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos na alínea "c" do PARÁGRAFO QUARTO desta CLÁUSULA QUINTA, para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

PARÁGRAFO 6º - O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da OSC de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto desta Parceria.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá encaminhar ao MUNICÍPIO prestação de contas final de todos os recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do último evento da



parceria, mediante a apresentação de relatório de execução do objeto e de relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO 1º - A prestação de contas de cada parcela repassada pelo Município é individualizada. O repasse da segunda parcela está condicionada pela aprovação da parcela anterior.

PARÁGRAFO 2º - O relatório de execução emitido pela OSC do objeto conterá os seguintes elementos:

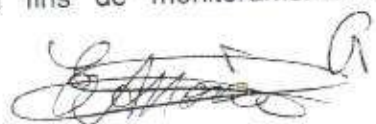
- a) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- b) demonstração do alcance das metas;
- c) documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação;
- d) documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
- e) justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas;
- f) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- g) plano de ação contendo as atividades, responsáveis e prazos necessários ao aprimoramento da execução do objeto, quando identificadas oportunidades de melhoria.

PARÁGRAFO 3º - O relatório de execução financeira OSC deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) demonstrativo de execução das receitas e despesas;
- b) relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
- c) comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
- d) extratos da conta bancária específica;
- e) memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- f) comprovantes das despesas realizadas;
- g) comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade;
- h) análise das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar a explicação dos fatos relevantes.

PARÁGRAFO 4º - A apresentação dos documentos indicados nos PARÁGRAFOS PRIMEIRO e SEGUNDO desta CLÁUSULA SEXTA não obsta que o **MUNICÍPIO** solicite outros documentos necessários à avaliação e monitoramento da execução da parceria.

PARÁGRAFO 5º - Se a duração da parceria exceder 01 (um) ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, até 60(sessenta) dias do exercício subsequente, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.



PARÁGRAFO 6º - Os comprovantes de despesa referidos na alínea "f" do PARÁGRAFO SEGUNDO desta CLÁSULA SEXTA deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos;

- a) nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência e com identificação do número da parceria;
- b) nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos e notas fiscais de prestação de serviço, identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato bem como os comprovantes de recolhimento dos impostos e contribuições previdenciárias, quando couber;
- c) nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS);

PARÁGRAFO 7º- Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados, mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação que possa consubstanciar a sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

PARÁGRAFO 8º - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da(s) etapas(s) e/ou fase(s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação a **OSC** será registrada como inadimplente nos Órgãos de Controle e Fiscalização do Município.

PARÁGRAFO 9º - O **MUNICÍPIO** apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ele determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

PARÁGRAFO 10º - O **MUNICÍPIO** deverá considerar, ainda em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente:

- a) relatório de visita técnica *in loco* eventualmente do Gestor da Parceria realizada durante a execução da parceria;
- b) relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor da Parceria submetido à comissão de Monitoramento e avaliação designada para homologação



A



sobre conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

PARÁGRAFO 11º - A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria.

PARÁGRAFO 12º - A prestação de contas de que trata esta cláusula não exime a OSC de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do MUNICÍPIO e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

PARÁGRAFO 13º - A decisão sobre a prestação de contas final caberá ao agente do Controle Interno do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DESTA PARCERIA

É vedada a alteração do objeto desta Parceria, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ampliação do objeto desta Parceria será formalizada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DESTE TERMO

A extinção desta Parceria se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO 1º - A Parceria objeto deste termo poderá ser rescindido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos PARCEIROS, hipótese em que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Feira de Santana** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto desta Parceria, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

PARÁGRAFO 2º - O descumprimento de qualquer das cláusulas desta Parceria constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;
- c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

 8

PARÁGRAFO 3º - A nulidade desta Parceria poderá acarretar a sua rescisão.

PARÁGRAFO 4º - Extinta a presente Parceria, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** na forma do disposto no **PARÁGRAFO SEXTO da CLÁUSULA TERCEIRA**, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA OSC

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta Parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta presente Parceria, a contar da data de assinatura será de, **04 de agosto 2025 a 30 de outubro de 2025** que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, acrescido de até 60 (sessenta) dias a partir do último evento para apresentação da prestação de contas final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS

Os bens eventualmente adquiridos pela **OSC** com recursos financeiros custeados pelo **MUNICÍPIO** com vistas à execução desta Parceria não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO 1º - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas desta Parceria, a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Feira de Santana** deverá apresentar, durante todo o prazo desta Parceria, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

PARÁGRAFO 2º - O **MUNICÍPIO**, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução desta Parceria, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** desta **CLÁUSULA**.

PARÁGRAFO 3º - Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao **MUNICÍPIO** ao final da presente Parceria, podendo ser cedidos ou doados a **OSC**, observada a



legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente, quando ocorrer.

PARÁGRAFO 4º - Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa da OSC e seus administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

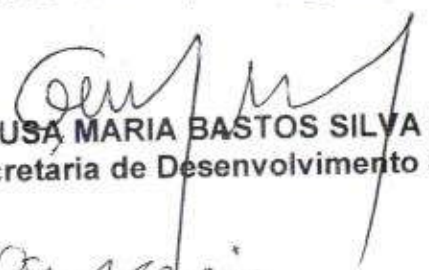
O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato desta Parceria no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

É o da Comarca de Feira de Santana, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente do presente instrumento;

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em (03) três vias, de igual teor e forma, para um só fim, acompanhado de duas testemunhas abaixo, para que se produzam, a partir de sua assinatura, todos os efeitos legais.

Feira de Santana, 04 de agosto de 2025


GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO
Secretaria de Desenvolvimento Social


ELIVALDO ALVES MORAIS

APAE – Assoc. de Pais e A. dos Excepcionais de Feira de Santana

TESTEMUNHA:

1- Thayna Maciel Santos Silva

CPF: 06257744509 R.G 1486305709

2- Jimilhem Fombrua Carvalho

CPF 055763735-97 RG 1891013735

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

a. DADOS CADASTRAIS

Conveniente: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Feira de Santana		CNPJ: 13.609.771/0001-22	
		CNES: 3391973	
Endereço: Rua da APAE, nº 76			
Bairro: Centro	Município: Feira de Santana	Distrito: N/A	
CEP: 44.002.636	Email: feiradesantana@apaeba.org.br		
DDD/Telefone: (75) 3321-7300	Banco: Banco do Brasil	Agência: 41-8	Conta: 4.831-3
Responsável Legal: Elivaldo Alves Moraes		CPF: 058.409.295-49	
CI/Órgão expedidor/UF: 01.151.451-50 / SSP / BA	Cargo: Presidente	Vencimento do Mandato: 31/12/2025	
Função: A mesma	Endereço: Conj. Jomafa, Cam. 05, Casa 02, Bairro Brasília		

Concedente: SEDESO – Secretaria de Desenvolvimento Social / FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social		CNPJ: 14.841.467/0001-79	
Endereço: Avenida Senhor dos Passos, 212			
Bairro: Centro	Município: Feira de Santana		
CEP: 44.001-800	Email: gestaodeparceria.sedeso@pmfs.ba.gov.br		
DDD/Telefone: (75) 3602 5591			
Responsável: Gerusa Maria Bastos Sampaio			
Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Função: A mesma		
Diretora do FMAS:	Eliete Dias Almeida		

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: Projeto "Qualidade de Vida aos Assistidos" - Melhoria da capacidade de atendimento das Pessoas com Deficiência e suas Famílias.	Período de execução	
	Início A partir da liberação do recurso.	Término Até 60 dias após término da vigência
Identificação do objeto do TERMO DE FOMENTO: Proporcionar melhoria da capacidade de atendimento multiprofissional para 180 (cento e oitenta) pessoas com deficiência intelectual, múltiplas e autismo, e suas famílias, de feira de Santana-BA e macrorregião, visando a redução de ocorrência de falta de inclusão e atendimento pleno e consequente redução de vulnerabilidade social, em articulação com a SUAS (Sistema Único de Assistência Social), de acordo com o plano trabalho elaborado para a assinatura do presente instrumento e que passa a fazer parte integrante do mesmo.		
Responsável técnico do projeto: Elivaldo Alves Moraes		
Endereço do responsável técnico Rua Jandáia, Condomínio Flamingos, Casa 83, bairro Parque Ipê	DDD / Telefone (75) 3321-7300	Endereço eletrônico (E-mail) feiradesantana@apaeba.org.br

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Feira de Santana é uma organização da sociedade civil, beneficente, de caráter assistencial, com atuação nas áreas de assistência social, educação especial, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, que em parceria com órgãos governamentais, procuram garantir a eficácia dos direitos sociais de seus usuários. Existente há 40 anos, assistindo integralmente as pessoas com deficiência intelectual, múltiplas, autismo, e doenças raras, composta de pais e pessoas da comunidade, que em condição de associados e voluntários, provêm a manutenção de todos.

A Instituição compõe a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na cidade e sua macrorregião e como Centro Especializado em Reabilitação – CER II, atendendo ao público com deficiência física e intelectual.

Presta atendimento mensal a cerca de 2.900 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e com transtorno do espectro do autismo, a partir de zero ano, sendo que 95% pertencem a uma classe socioeconômica de baixa renda, e os demais a uma classe média baixa.

Realiza mais de 8.000 atendimentos mensais multiprofissionais, oferecendo serviços de saúde, educação especial e assistência social, além de conceder OPME (órteses, próteses e materiais especiais como: cadeira de rodas, cadeira de banho, andadores, muletas, e outros meios auxiliares de locomoção) e Bolsas de Ostomia para a Região de Saúde Centro-Leste de Feira de Santana e Serrinha composta por 47 municípios.

A APAE possui uma equipe com cerca de 200 multiprofissionais composta de médicos (neuropediatra, ortopedista, geriatra e psiquiatra), psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicopedagogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, músico terapeutas, nutricionistas, pedagogos, profissionais de educação física, professores especializados e auxiliares, enfermeiras, técnicos de enfermagem, administradores, auxiliares administrativos, pessoal de apoio, além de estagiários e voluntários.

A estrutura organizacional da Instituição é composta pela sua Sede e mais 3 núcleos especializados:

A sede consiste nos atendimentos ambulatoriais de equipe multiprofissional, atendendo crianças de 0 a 13 anos, e há também a escola especializada (AEE-Atendimento Educacional Especializado), assistindo crianças de 6 a 13 anos no contraturno, realizando diversas ações pedagógicas e oficinas terapêuticas, além de mais 3 núcleos. No **NÚCLEO 1- Centro Especializado em Prevenção e Reabilitação (CEPRE)**, atende crianças de 2 a 14 anos com múltiplas deficiências, atendimentos ambulatoriais e atendimento médico, na reabilitação/habilitação da pessoa com múltiplas deficiências e concessão de OPMs (órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção). O **NÚCLEO 2- Núcleo Especializado para Pessoas com Espectro do Autismo (NEPEA)** que atende crianças de 4 a 14 anos, no atendimento médico, multiprofissional e psicopedagógico. O **NÚCLEO 3 - CAE-Centro de Atendimento Especializado**, integrado pelo CONVIVER-Centro de Convivência de Longevos com Deficiência Intelectual e Autismo e NEP-Núcleo de Educação Profissionalizante, que assiste integralmente na saúde, educação e assistência social, jovens, adultos e idosos, a partir dos 14 anos.

A Associação tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência Intelectual, Múltiplas e Autismo, de ambos os sexos e na tentativa da construção de uma sociedade justa e solidária. Tem como âmbito de atuação a educação básica, educação profissional, saúde, assistência social, lazer, esporte, cultura, assistência ao idoso com deficiência, estudos e pesquisas, capacitação e aperfeiçoamento técnico profissional e inserção no mercado de trabalho da Pessoa com Deficiência, congregando a comunidade em geral, que em parceria com órgãos governamentais, procuram garantir a eficácia dos direitos sociais de seus assistidos.

Tendo em vista os relevantes serviços da APAE prestados às Pessoas com Deficiência de Feira de Santana e sua Macrorregião, é imprescindível ações como esta proposição, a fim de mitigar as carências na assistência social das pessoas com deficiência, para a manutenção dos programas e atividades da Instituição, no atendimento de 236 beneficiados e suas famílias no atendimento especializado.



4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Segundo a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), as pessoas com deficiências são aquelas que têm impedimento a longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com diversas barreiras obstruem sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Logo, as deficiências podem ser parte ou uma expressão de uma condição de saúde, mas não indicam necessariamente a presença de uma doença ou que o indivíduo deve ser considerado doente.

Ainda no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), regulamentado pela Lei Federal nº 8.069/1990, que é o principal marco legal e regulatório dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil, em seu artigo 1º, o ECA define-se como uma lei que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, bem como, em sintonia com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que regulamenta as diretrizes para a Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, e por fim, a diretora geral da Organização Mundial da Saúde, Dra. Margaret Chan, no Relatório Mundial Sobre a Deficiência, pontua que:

[...] em todo o mundo, as pessoas com deficiência apresentam piores perspectivas de saúde, níveis mais baixos de escolaridade, participação econômica menor e taxas de pobreza mais elevadas em comparação às pessoas sem deficiência. Em parte, isso se deve ao fato de as pessoas com deficiência enfrentarem barreiras no acesso a serviços que muitos de nós consideramos garantidos há muito, como saúde, educação, emprego, transporte e informação. (OMS, 2012, p. 11).

A Constituição Federal Brasileira reconhece os direitos humanos estabelecidos pelo direito internacional como direitos constitucionais (individuais e coletivos) e assume a obrigação de realiza-los sem discriminação de qualquer natureza por meio de tratamento igual de todos os brasileiros.

Dados da ONU – Organização das Nações Unidas, estimam que uma em cada dez pessoas apresente algum tipo de deficiência, possuindo limitações funcionais. A pessoa com deficiência, como todo cidadão, tem direito ao acesso às políticas públicas de saúde, educação e assistência social, informação, trabalho, lazer. Nessa perspectiva, a APAE de Feira de Santana tem como papel social a manutenção do bem-estar dos seus assistidos, promovendo atividades que garantam a autonomia, inclusão social e a melhoria de qualidade de vida destas pessoas e consequentemente de seus familiares.

Nesse contexto, viver em situação de dependência, representa um risco de violação de direitos dessas pessoas com deficiência e uma demanda pela proteção social do Estado, muitas vezes exercidas através das Instituições do Terceiro Setor, dentre as quais se destaca a APAE.

Sendo assim, a APAE de Feira de Santana, tem como papel social a manutenção do bem-estar dos seus assistidos, promovendo atividades que garantam a autonomia, inclusão social e a melhoria de qualidade de vida destas pessoas e consequentemente de

seus familiares. O público assistido pela Organização é formado por 95% delas em nível sócio econômico de baixa renda, dependendo bastante da solidariedade do próximo.

Ainda, o Projeto ora apresentado, é executado na APAE, cujas atividades, com ações socioassistenciais, essenciais, imprescindíveis, para assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, a partir de 0 anos de idade até sua expectativa de vida, visando a sua inclusão social e cidadania, de acordo com o que preconiza a Lei nº 13.146, bem como, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social.

Desta forma, torna-se de suma importância a consolidação da parceria que venha a contribuir para a oferta de serviços de grande relevância pública e socioassistencial, ofertados a este público supramencionado, como a assistência social, serviços de pedagogia, terapia ocupacional, musicoterapia, atendimento jurídico, que causam grande impacto social aos assistidos e suas famílias, com a oferta de serviços e atendimentos especializados, contribuindo na autonomia e inclusão a 236 pessoas com deficiência e suas famílias.

5. OBJETIVOS DO PROJETO

OBJETIVO GERAL: Promover a inclusão social dos assistidos com deficiência intelectual, múltiplas e autismo e suas famílias, através da oferta de serviços de atenção especializada multiprofissional às pessoas com deficiência, prestados pela Associação, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, no intuito de proporcionar um atendimento de qualidade, visando promover autonomia, e melhoria da qualidade de vida dos assistidos e suas famílias, em condição de vulnerabilidade social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Melhorar a capacidade de atendimento a 180 assistidos,
- Oportunizar atividades que desenvolvam habilidades sociais, pedagógicas das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e/ou transtorno do espectro autista (TEA);
- Desenvolver ações que favoreçam a promoção da cidadania e autonomia das pessoas com deficiência;
- Assegurar a inclusão e acesso pleno ao atendimento das pessoas com deficiência e suas famílias;
- Reduzir a demanda represada, dando mais celeridade nos atendimentos, e;
- Contribuir para a redução da vulnerabilidade social do público assistido e suas famílias.

6. PLANO DE AÇÕES /ATIVIDADES DE VERIFICAÇÃO

METAS	AÇÃO	RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO (INDICADORES)	RESPONSÁVEL	PRAZO	
					Início	Término
Realizar atendimento familiar e ou individual a até 180 pessoas com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, Atraso Global do Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista -TEA.	• Prestar em média 180 atendimentos multiprofissionais (psicólogo, musicoterapeuta, assistente social, terapeuta ocupacional)	• 180 usuários(as) e suas famílias sendo acompanhados e tendo garantidos direitos que otimizem o seu desenvolvimento e qualidade de vida; • Famílias e usuários tendo seus direitos assistidos em suas necessidades	• Relatórios de atendimento; • Lista de presença, e; • Registro fotográfico.	Coordenador Técnico - Deraldo Gomes Azevedo	Abril/25	Abril/25
Defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social	• Orientação de serviço social, sobre Curatela, Pensão Alimentícia, BPC e outros	• Esclarecimentos e encaminhamentos para o acesso às políticas públicas	• Lista de presença, e; • Registro fotográfico.	Coordenador Técnico - Deraldo Gomes Azevedo	Abril/25	Abril/25

7. METODOLOGIA DA AÇÃO

Primeiramente, salientamos que a acolhida como segurança afiançada pelo SUAS é inerente a todos os espaços e serviços socioassistenciais da Instituição e pressupõe atenção e zelo para com os seus diversos aspectos, desde as instalações físicas até a ação profissional.

Como documento norteador dos serviços prestados, temos o PTS (Plano Terapêutico Singular), associado à Anamnese Socioeconômica Familiar, que integram o instrumento de trabalho sistematizado que considera as necessidades levantadas no estudo psicossocial e compõe o planejamento do trabalho que será realizado até que haja a superação do problema. Apontando também a direção da periodicidade das ações e conteúdo das atividades que poderão ser desenvolvidas.

O estímulo à autonomia e à participação social da pessoa com deficiência e do cuidador(a) familiar, a ampliação e qualificação das relações de cuidado e vínculo familiar são componentes essenciais do trabalho.

A família receberá informações sobre as ofertas dos serviços, programas e benefícios do município, quando necessário será realizado encaminhamento à rede socioassistencial.

Por fim, o atendimento das pessoas com deficiência intelectual, múltiplas e autismo; crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos e suas famílias, no âmbito do SUAS, com habilidades e competências inerentes à habilitação / reabilitação da pessoa com deficiência, na perspectiva da Política de Assistência Social, e tais serviços visam promover ações articuladas, interdisciplinares (profissionais abaixo elencados), garantindo assim, à pessoa com deficiência e sua família acesso às políticas públicas, com a finalidade de propiciar sua plena participação social.

7.a - DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

- **Terapeuta Ocupacional:** Intervenção no cotidiano dos assistidos, avaliando o desempenho ocupacional em áreas de autocuidado, lazer, capacidades cognitivas, sensoriais, motoras e sociais, melhorando o dia a dia dos mesmos, ao possibilitar meios para que realizem atividades cotidianas;
- **Assistente Social:** Presta serviços sociais orientando assistidos e suas famílias, sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas. Acolhida, triagem, acompanhamento, visitas domiciliares, grupos de atividades socioassistenciais;
- **Musicoterapeuta:** Realiza atendimento de tratamento, reabilitação ou prevenção de saúde e bem-estar, promovendo o desenvolvimento do assistido através de práticas musicais. Propiciar atividades que promovam habilidades básicas, corporais, intelectuais e sociais, tendo a música como ferramenta centrada na formação, do indivíduo, promovendo uma autonomia que o ajudará no seu desenvolvimento biopsicossocial;
- **Psicólogo:** O papel do psicólogo em uma equipe de reabilitação é a avaliação, acompanhamento, psicodiagnóstico e tratamento psicoterapêutico, individual e em grupo, a fim de identificar os aspectos das funções cognitivas e afetivo emocionais, bem como aspectos da personalidade e comportamento.

- **Público alvo:** Pessoas com deficiência intelectual, múltiplas e autismo, a partir de 0 anos, e suas famílias
- **Quantidade de pessoas atendidas:** 236 (duzentos e trinta e seis)
- **Área de abrangência:** Feira de Santana e macrorregião
- **Formação dos recursos humanos responsáveis pela execução das atividades:** Superior
- **Vínculo:** CLT e Prestação de Serviços (PJ)

- Horário de Funcionamento: 8 às 12 horas – 13:30 às 17:30 horas
- Carga-horária semanal: 20 horas semanais

8. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO		INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
1	A avaliação será por meio da participação ativa, frequência e desenvolvimento laboral	Ficha de acompanhamento e lista de frequência
2	Observação individual e planejamento semanal	Registros individuais e relatórios de fotos
3	Encaminhamento mensal de dados de atendimento	Lista de atendimento
4	Elaboração de Relatório Final	Relatório

9. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Feira de Santana e macrorregião.

10. PÚBLICO ALVO

Pessoas com deficiência intelectual, múltiplas e autismo e seus familiares

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

a. PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição da despesa	Recursos Totais do	Recursos do	Detalhamento do Pessoal da Despesa	Detalhamento da Despesa	Detalhamento da Despesa (Salário Total)	Explique a Necessidade
----------------------	--------------------	-------------	------------------------------------	-------------------------	---	------------------------



	Concedente (R\$)	Convênio		(Salário Individual Líquido)	Líquido X Quantitativo)	
Pagamento de Materiais de Consumo	R\$ 5.544,78	-	MATERIAS DE CONSUMO (EXPEDIENTE)	-	R\$ 5.544,78	Materiais necessários para proporcionar um melhor atendimento aos seus assistidos.
					Valor Total: R\$ 5.544,78	

b. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS (R\$)

Concedente						
Meta	Março/25	Abril/25	Maió/25	Junho/25	Julho/25	Agosto/25
	-	R\$ 5.544,78	-	-	-	-
	Setembro/25	Outubro/25	Novembro/25	Dezembro/25	Janeiro/26	Fevereiro/26
	-	-	-	-	-	-
Conevte (Contrapartida)						
Meta	Outubro/23	Novembro/23	Dezembro/23	Janeiro/24	Fevereiro/24	Março/24
	-	-	-	-	-	-
	Abril/24	Maió/24	Junho/24	Julho/24	Agosto/24	Setembro/24
	-	-	-	-	-	-

12. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO (VIGÊNCIA)

Concedente						
Meta	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25
	-	X	-	-	-	-
	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26
	-	-	-	-	-	-



000043

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. DECLARAÇÃO DA CONVENIENTE

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que os recursos solicitados neste projeto serão utilizados única e exclusivamente para as finalidades acima descritas.

Feira de Santana, 17 de março de 2025.


Elivaldo Alves Morais

Presidente APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Feira de Santana-BA

b. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Feira de Santana, 29 de abril de 2025.


Gestor de Parceria
SEDESO – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

000044



14. ORÇAMENTOS MATERIAIS DE CONSUMO (Orçamentos – Em anexo – Devidamente detalhado)

MATERIAIS DE CONSUMO	1º ORÇAMENTO	2º ORÇAMENTO	3º ORÇAMENTO
Materiais de Consumo (Expediente)	R\$ 5.544,78	R\$ 5.774,50	R\$ 5.876,00

14.a - RELAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE)

ITEM	MATERIAL	QTDE	VLR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	PAPEL A4 CAIXA	8	320,00	2.560,00
2	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 240G PACOTEC/ 10 FOLHAS	7	33,00	231,00
3	PAPEL COUCHÊ A4 180G BRANCO PACOTE 50 FOLHAS	4	30,00	120,00
4	KIT 04 CORES REFIL EPSON 544	5	235,00	1.175,00
5	KIT 04 CORES REFIL EPSON 664	4	235,00	940,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 AZUL CAIXA C/ 25 UNI	5	33,00	165,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 PRETO CAIXA C/ 25 UNI	5	33,00	165,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA BIC AZUL CAIXA C/ 50 UNI	4	46,00	184,00
9	PINCEL ANATÔMICO AZUL	1	4,78	4,78
TOTAL				5.544,78